

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

<u>Lei de Criação 372 – 13/02/92</u>

DECRETO Nº. 2.972/PMMA/2.014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.1.341/PMMA/2014, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 327.415,74** (**Trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos**), a fim de atender o Município Com Instalação de Sinalização Semafórica Vertical e Horizontal nas vias urbanas no município de Ministro Andreazza, Conforme Convênio nº010/DETRAN/2014, nota de empenho n 2014NE00741, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do Programa	Elemento de	Fonte	Valor
Unid.				Atividade		Despesas		
02/005	04	122	0007	1	219	4.4.90.51.00.0	02.14.37	R\$
						0		
PMMA/ SEMOSP	Administração	Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural		Instalação de Sinalização Semafórica Horizontal e Vertical nas vias urbanas Do Município de Ministro Andreazza Conv.010/DETRAN/2014 e Empenho 2014NE00741	Obras e Instalações	Outros Convênios do Estado	
			ı			1	Total	327.415,74

**Art. 2º.** Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Empenho, o valor de **R\$ 27.415,74** (**Vinte e sete mil quatrocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos**), pela Programática 02.005.04.122.0011.2.120 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 (Manutenção de Contrapartida para Convênios).



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de agosto de 2014.

## **NEURI CARLOS PERSCH**

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI

Assessor Jurídico - OAB/RO 4252